

TÍTULO 41 – NORMAS ESPECÍFICAS DE ALGODÃO – SAFRAS 2022/2023 E 2023

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 006, DE 02/03/2023

- 1) **UNIDADES DA FEDERAÇÃO AMPARADAS:** Todas.
- 2) **NATUREZA DAS OPERAÇÕES/PRODUTOS AMPARADOS/BENEFICIÁRIOS:**
 - a) AGF de algodão em pluma: para agricultores familiares, produtores rurais e suas cooperativas;
 - b) Financiamentos para garantia de preços e estocagem, observar o Manual de Crédito Rural (MCR) 3-4 e 4-1.
- 3) **CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO:** De acordo com a Instrução Normativa MAPA N.º 63, de 5 de dezembro de 2002, sendo aceitos exclusivamente nas operações de AGF, algodão de coloração Branca e Ligeiramente Creme. Somente serão aceitos Certificados de Classificação emitidos pela Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F/SP). A coleta da amostra é de responsabilidade da Conab. No Certificado de Classificação deverá constar a expressão “amostra coletada sob a supervisão da Conab”.
 - 3.1) Classificação Universal: composta de cinco dígitos numéricos, identificando o primeiro dígito: tipo; segundo dígito: cor; terceiro dígito: folha; quarto e quinto dígitos: código universal de comprimento.

Exemplo: Classificação universal (obtida no Certificado de Classificação) 41237. Algodão tipo 4, cor branca, folha 2 e comprimento 37.
 - 3.2) Para efeito de cálculo do Preço Mínimo, será utilizada a classificação universal constante do Certificado de Classificação.
- 4) **FINANCIAMENTO:**
 - a) Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários Integrantes da PGPM (FEPM), observar o MCR 3-4;
 - b) Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP), observar o MCR 4-1;
 - c) Valor do financiamento: para algodão em caroço ou algodão em pluma, com apresentação do Certificado de Classificação, multiplicar a quantidade objeto do financiamento pelo Preço Mínimo (item 6), acrescentando o valor da embalagem previsto no TÍTULO 07 do MOC, se for o caso, observando-se, ainda, a possibilidade de aplicação de ágios e deságios conforme disposto no Manual de Crédito Rural (MCR). Ou na forma abaixo, sem classificação:
 - c.1) algodão em caroço: branco R\$ 3,2120 /kg e ligeiramente creme R\$ 3,1569 /kg;
 - c.2) algodão em pluma: branco R\$ 8,0300 /kg e ligeiramente creme R\$ 7,9749 /kg;
 - c.3) caroço de algodão: o Preço Mínimo único de R\$ 0,4713 /kg líquido;
 - d) Substituição de garantia:
 - d.1) de algodão em caroço: obrigatória para algodão em pluma; reportar no MCR, Capítulo 4.1;
 - d.2) de algodão em pluma: admitida por fio ou tecido de algodão, cabendo ao agente financeiro estabelecer a relação entre a quantidade de fio/tecido correspondente à pluma liberada;
 - d.3) de caroço de algodão: admitida por óleo ou farelo de algodão, devendo-se utilizar os valores de R\$ 0,4143 /kg líquido (farelo) e R\$ 1,2555 /kg líquido (óleo).
- 5) **AGF:** Observar o TÍTULO 06 do MOC, e ainda:
 - a) Período de aquisição (considerar a data de colheita do produto):

TÍTULO 41 – NORMAS ESPECÍFICAS DE ALGODÃO – SAFRAS 2022/2023 E 2023**COMUNICADO CONAB/MOC N.º 006, DE 02/03/2023**

- a.1) de 1.º/03/2023 a 28/02/2024 para Regiões Sudeste (exceto MG) e Sul (TÍTULO 06 – Documento 3);
- a.2) de 1.º/05/2023 a 30/04/2024 para Região Centro-Oeste, BA-Sul e MG;
- a.3) de 1.º/07/2023 a 30/06/2024 para Regiões Nordeste (exceto BA-Sul) e Norte, TÍTULO 05 – Documento 3);
- b) Limite de Aquisição: observar o disposto no Documento 4, do TÍTULO 06 do MOC;
- c) O beneficiário interessado em vender sua produção ao Governo Federal deverá, antecipadamente, entrar em contato com a Superintendência Regional da Conab, localizada na Unidade da Federação de produção e informar seu interesse, indicando a quantidade e localidade onde o produto será depositado. Com base nessa informação, a Conab promoverá a vistoria prévia do produto e a concomitante coleta de amostra por ocasião do recebimento no depósito, sendo entregue duas vias ao interessado para fins de solicitação da classificação a BM&F;
- d) Valor da aquisição: multiplicar a quantidade a ser adquirida pelo Preço Mínimo respectivo e constante das tabelas do item 6;
- e) Será descontado o percentual referente ao INSS (TÍTULO 20 do MOC), com base no valor da aquisição, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), tratado no Parecer PGFN/CAT N.º 270/2010, e no Processo Conab N.º 1.507/2010, exceto o valor da embalagem, exceto o valor da embalagem, conforme definido no TÍTULO 07 do MOC.
- 6) PREÇOS MÍNIMOS:** Tomando por base o Preço Mínimo básico fixado pela Portaria MAPA N.º 452, de 04/07/2022, os preços foram estabelecidos em R\$/kg, conforme TABELAS I, II, III e IV:
- a) Algodão em pluma:

TABELA I
Algodão em Pluma – Branco (Safra 2022/2023 e 2023)
Tabela de ágios e deságios (em R\$/kg)

GRADE	TIPO	FOLHA					
		1 & 2	3	4	5	6	7
GM - Good Middling	11	8,1623	8,1292	8,0961	n	n	n
SM - Strict Middling	21	8,1623	8,1292	8,0961	n	n	n
M - Middling	31	8,1292	8,0961	8,0631	8,0300	n	n
SLM - Strict Low Middling	41	8,0631	8,0520	8,0300	7,9749	7,9418	n
LM - Low Middling	51	8,0300	7,9749	7,9418	7,9087	7,8757	7,8426
SGO - Strict Good Ordinary	61	7,9418	7,9087	7,8757	7,8426	7,8095	7,7765

MICRONAIRE		RESISTÊNCIA		COMPRIMENTO DA FIBRA		
-	R\$/kg	gf/tex	R\$/kg	Polegadas	Cód. Universal	R\$/kg
5.0/5.2	(0,0772)	25.0/26.9	(0,0441)	1.1/8" ou acima	36 ou acima	0,0220
3.5/4.9 (*)	0,0000 (*)	27.0/29.9 (*)	0,0000 (*)	1.3/32" (*)	35 (*)	0,0000 (*)
3.3/3.4	(0,0661)	30.0/31.9 ou acima	0,0331	1.1/16"	34	(0,0772)

(*) Preço Mínimo Básico.

Obs.: Exemplo de cálculo de Preço Mínimo (R\$/Kg):

Classificação universal (obtida no certificado): 21337; micronaire: 3.39 e resistência: 26.1;

Preço Mínimo (R\$/kg): 8,1292 + 0,0220 - 0,0661 - 0,0441 = 8,0410 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC).

TÍTULO 41 – NORMAS ESPECÍFICAS DE ALGODÃO – SAFRAS 2022/2023 E 2023

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 006, DE 02/03/2023

TABELA II
Algodão em Pluma – Ligeiramente Creme (Safr 2022/2023 e 2023)
Tabela de ágios e deságios (em R\$/kg)

GRADE	TIPO	FOLHA					
		1 & 2	3	4	5	6	7
GM - Good Middling	12	8,1403	8,1072	8,0741	n	n	n
SM - Strict Middling	22	8,1403	8,1072	8,0741	n	n	n
M - Middling	32	8,1072	8,0741	8,0411	n	n	n
SLM - Strict Low Middling	42	8,0411	8,0080	7,9749	7,9419	7,9088	n
LM - Low Middling	52	7,9749	7,9419	7,9088	7,8757	7,8427	7,8096
SGO - Strict Good Ordinary	62	7,9088	7,8757	7,8427	7,8096	7,7765	7,7434

MICRONAIRE		RESISTÊNCIA		COMPRIMENTO DA FIBRA		
-	R\$/kg	gf/tex	R\$/kg	Polegadas	Cód. Universal	R\$/kg
5.0/5.2	(0,0551)	25.0/26.9	(0,0496)	1.1/8" ou acima	36 ou acima	0,0331
3.5/4.9 (*)	0,0000 (*)	27.0/29.9 (*)	0,0000 (*)	1.3/32" (*)	35 (*)	0,0000 (*)
3.3/3.4	(0,0220)	30.0/31.9 ou acima	0,0496	1.1/16"	34	(0,0661)

(*) Preço Mínimo Básico.

Obs.: Exemplo de cálculo de Preço Mínimo (R\$/Kg):

Classificação universal (obtida no certificado): 52435; micronaire: 5.1 e resistência: 25.5;

Preço Mínimo (R\$/kg): 7,9088 + 0,0000 - 0,0551 - 0,0496 = 7,8041 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC).

- b) Algodão em caroço: calculado com base no Preço Mínimo Básico, sendo que os tipos e classificação, baseiam-se no certificado de classificação;
- b.1) finalidade: comprovação do pagamento do Preço Mínimo a produtores e suas cooperativas;
- b.2) algodão em pluma não classificado oficialmente: declarar o pagamento mínimo de R\$ 3,2120 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC) /kg líquido do algodão em caroço branco e, R\$ 3,1569 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC) /kg líquido do algodão em caroço ligeiramente creme;
- b.3) algodão em pluma classificado oficialmente: declarar o pagamento, conforme as tabelas, a seguir:

TABELA III
Algodão em Caroço – Branco (Safr 2022/2023 e 2023)
Tabelas de ágios e deságios (em R\$/kg)

GRADE	TIPO	FOLHA					
		1 & 2	3	4	5	6	7
GM - Good Middling	11	3,3443	3,3112	3,2781	n	n	n
SM - Strict Middling	21	3,3443	3,3112	3,2781	n	n	n
M - Middling	31	3,3112	3,2781	3,2451	3,2120	n	n
SLM - Strict Low Middling	41	3,2451	3,2340	3,2120	3,1569	3,1238	n
LM - Low Middling	51	3,2120	3,1569	3,1238	3,0907	3,0577	3,0246
SGO - Strict Good Ordinary	61	3,1238	3,0907	3,0577	3,0246	2,9915	2,9585

MICRONAIRE		RESISTÊNCIA		COMPRIMENTO DA FIBRA		
-	R\$/kg	gf/tex	R\$/kg	Polegadas	Cód. Universal	R\$/kg
5.0/5.2	(0,0772)	25.0/26.9	(0,0441)	1.1/8" ou acima	36 ou acima	0,0220
3.5/4.9 (*)	0,0000 (*)	27.0/29.9 (*)	0,0000 (*)	1.3/32" (*)	35 (*)	0,0000 (*)
3.3/3.4	(0,0661)	30.0/31.9 ou acima	0,0331	1.1/16"	34	(0,0772)

(*) Preço Mínimo Básico.

TÍTULO 41 – NORMAS ESPECÍFICAS DE ALGODÃO – SAFRAS 2022/2023 E 2023**COMUNICADO CONAB/MOC N.º 006, DE 02/03/2023****Obs.:** Exemplo de cálculo de Preço Mínimo (R\$/Kg):

Classificação universal (obtida no certificado): 31435; micronaire: 5.1 e resistência: 26.7;

Preço Mínimo (R\$/kg): 3,2451 + 0,0000 - 0,0772 - 0,0441 = 3,1238 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC).

TABELA IV
Algodão em Carço – ligeiramente Creme (Safrá 2022/2023 e 2023)
Tabela de ágios e deságios (em R\$/kg)

GRADE	TIPO	FOLHA					
		1 & 2	3	4	5	6	7
GM - Good Middling	12	3,3223	3,2892	3,2561	n	n	n
SM - Strict Middling	22	3,3223	3,2892	3,2561	n	n	n
M - Middling	32	3,2892	3,2561	3,2231	n	n	n
SLM - Strict Low Middling	42	3,2231	3,1900	3,1569	3,1239	3,0908	n
LM - Low Middling	52	3,1569	3,1239	3,0908	3,0577	3,0247	2,9916
SGO - Strict Good Ordinary	62	3,0908	3,0577	3,0247	2,9916	2,9585	2,9254

MICRONAIRE		RESISTÊNCIA		COMPRIMENTO DA FIBRA		
-	R\$/kg	gf/tex	R\$/kg	Polegadas	Cód. Universal	R\$/kg
5.0/5.2	5.0/5.2	(0,0551)	25.0/26.9	(0,0496)	1.1/8" ou acima	36 ou acima
3.5/4.9 (*)	0,0000 (*)	27.0/29.9 (*)	0,0000 (*)	1.3/32" (*)	35 (*)	0,0000 (*)
3.3/3.4	(0,0220)	30.0/31.9 ou acima	0,0496	1.1/16"	34	(0,0661)

(*) Preço Mínimo Básico.

Obs.: Exemplo de cálculo de Preço Mínimo (R\$/Kg):

Classificação universal (obtida no certificado): 32435; micronaire: 4.8 e resistência: 28.8;

Preço Mínimo (R\$/kg): 3,2231 + 0,0000 - 0,0000 - 0,0000 = 3,2231 - Alíquota INSS vigente (Título 20 do MOC).